

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

D E C R E T O 2562 /92

de, 29 de dezembro de 1992

Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0773/92 de 29.12.92

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doado a Zecarias Francisco da Silva, uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com o lote B em 30.m

Ao Sul : com área reman. em 30m

Ao Leste: com rua proj. em 10m.

Ao Oeste: rua proj. em 10m.

numa superfície de 300m² , denominado por lote nº C no lote Morada Sul.

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO


MARIA RISALVA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO